



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 219/2022 – São Paulo, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família no dia 5 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000019-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Claudio Roberto Canata

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA licença-saúde no período de 5 a 9 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o [Provimento CJF3R nº 39, de 3 de julho de 2020](#).

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 39 de 3/7/2020](#), com alterações promovidas pelo [Provimento CJF3R nº 40, 22/7/2020](#), que alterou a competência das 2.ª e 4.ª Varas da Subseção Judiciária de Campo Grande e das 2.ª e 25.ª Varas Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 518.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 1.º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no expediente SEI nº 0010262-16.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º do [Provimento CJF3R nº 39, de 3 de julho de 2020](#):

"Art. 1.º (...)

I - da Subseção Judiciária de São Paulo, as 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, 17.ª, 19.ª, 21.ª, 22.ª, 24.ª, 25.ª e 26.ª Varas Federais Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

(...)"

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 86, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário ordinário pelos servidores do 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

n.º 45/2004; **CONSIDERANDO** que a prestação jurisdicional deve ser ininterrupta, nos termos do art. 93, XII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

CONSIDERANDO o [Provimento CORE n.º 1/2020](#), que dispõe, dentre outros, sobre o plantão judicial na Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria CORE n.º 2384/2020](#), que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso judiciário em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, possibilita que o plantão seja prestado integralmente em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a decisão proferida na [xx.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região \(CJF3R\)](#), de xx de xx de 2022;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.ºs [0025923-32.2018.4.03.8001](#) e [0320144-21.2021.4.03.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1.º As horas trabalhadas pelos servidores das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, durante o plantão judiciário ordinário, devem ser registradas em sistema próprio e convertidas em banco de horas com acréscimo de:

I - 50%, para as horas trabalhadas aos sábados;

II - 100%, para as horas trabalhadas aos domingos e feriados.

Parágrafo único. As horas trabalhadas à distância limitam-se a 8 horas diárias e devem ser apuradas pela chefia imediata, de acordo com o trabalho realizado, conforme o local de lotação do servidor.

Art. 2.º As folgas compensatórias, cuja fruição sujeita-se à conveniência do serviço, expiram:

I - no final do exercício subsequente, quando se referirem a plantão escalado no período de janeiro a outubro;

II - no final do segundo exercício subsequente, quando se referirem a plantão escalado no período de novembro e dezembro.

Parágrafo único. O pagamento em pecúnia, relativamente às horas trabalhadas durante o plantão judiciário, será regulado por ato das Diretorias dos Foros.

Art. 3.º O disposto nesta Portaria não se aplica aos Técnicos Judiciários - Agentes da Polícia Judicial, aos Analistas Judiciários - Inspectores da Polícia Judicial, e aos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista o trabalho desempenhado sob cronograma de revezamento.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 dias de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 85, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC) e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento ao usuário, criar processos de trabalho padronizáveis e mensuráveis, compartilhar conhecimento e informações entre os servidores da área e capacitá-los de forma conjunta, repensando o modelo de apoio à microinformática no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à estruturação da Subsecretaria de Saúde e Segurança, inaugurada pela [Resolução CJF3R n.º 78, de 17 de dezembro de 2021](#), propiciando melhor otimização dos recursos, de maneira a atender ao alto volume de demandas e à diversidade de atividades desempenhadas pelas áreas, grande parte delas consideradas críticas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a separação das unidades por competência na Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC), diminuindo a sobrecarga de trabalho da área de comando e ensejando, dessa maneira, maior agilidade ao desenvolvimento das atividades;

CONSIDERANDO o elevado grau de responsabilidade da Central de Mandados Unificada (CEUNI), sobretudo em razão da enorme quantidade de servidores a ela vinculados;

CONSIDERANDO que o atual padrão adotado para as áreas administrativas dos prédios da Seção Judiciária de São Paulo é o de "Núcleo";

CONSIDERANDO a decisão proferida na 518.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 1.º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0013577-44.2021.4.03.8001, n.º 0017332-76.2021.4.03.8001, n.º 0024097-97.2020.4.03.8001, n.º 0016233-71.2021.4.03.8001, n.º 0002144-09.2022.4.03.8001 e n.º 0003017-09.2022.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC remanejada	Origem
01	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais
02	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 2.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando a respectiva função comissionada para a reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC remanejada	Área extinta	Subordinação
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Microinformática	Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central	Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Diretoria	Núcleo de Assistência à Saúde
01	FC-5, Supervisor	Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios	Núcleo de Segurança Institucional
01	FC-5, Supervisor	Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes	
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo da Central de Mandados Unificada	Central de Mandados Unificada da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 3.º Transformar:

I - 3 (três) funções comissionadas FC-5 e 6 (seis) funções comissionadas FC-3 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6 e 10 (dez) funções comissionadas FC-2;

II - 2 (dois) cargos em comissão CJ-3 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (dois) cargos em comissão CJ-1.

Art. 4.º Criar a Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC), vinculada à Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Os servidores que atuarem nos Setores de Apoio à Microinformática dos Núcleos de Apoio Regional da Seção Judiciária de São Paulo ficarão vinculados tecnicamente à Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC).

Art. 5.º Criar as seguintes áreas, destinando cargos em comissão e funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC/CJ destinado	Área criada	Subordinação
01	CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão da Central de Mandados Unificada	Central de Mandados Unificada da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
01	CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	Central Unificada de Cálculos Judiciais da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	Central de Apoio à Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
01	FC-5, Supervisor	Seção de Contingência	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Perícias Oficiais em Saúde	Núcleo de Assistência à Saúde
01	FC-5, Supervisor	Seção de Saúde e Segurança do Trabalho	Núcleo de Segurança Institucional
01	FC-5, Supervisor	Seção de Polícia Judicial	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 6.º Destinar as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC destinada	Subordinação
01	FC-3, Assistente Administrativo	Subsecretaria de Saúde e Segurança
01	FC-3, Assistente Administrativo	Núcleo do Pró-Social
01	FC-3, Assistente Administrativo	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
04	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio a Projetos Especiais
01	FC-2, Assistente Operacional	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
02	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Contingência
02	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)
02	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)
01	FC-2, Assistente Operacional	Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)

Art. 7.º Remover os seguintes cargos efetivos, mantendo-os no Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo:

Quantidade	Cargo	Origem
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	

01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	Coordenadoria do Fórum Cível
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	Coordenadoria do Fórum Criminal e Previdenciário
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	Coordenadoria do Fórum de Execuções Fiscais
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	Coordenadoria do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo

Art. 8.º Alterar a subordinação das áreas (com suas respectivas estruturas de funções comissionadas) e das funções comissionadas abaixo relacionadas conforme segue:

Área/FC	Antiga subordinação	Nova subordinação
01 FC-3, Assistente Administrativo	Núcleo da Central de Mandados Unificada	Divisão da Central de Mandados Unificada
04 FC-3, Assistente II		
02 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados		
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
Núcleo do Polo Regional II (Vara)		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	Núcleo de Segurança Institucional	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança
01 FC-2, Assistente Operacional	Seção de Logística de Transporte	Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
Seção de Logística de Transporte	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	

Art. 9.º Alterar a denominação das áreas abaixo relacionadas conforme segue:

Antiga denominação	Nova denominação	Subordinação
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais	Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	Central Unificada de Cálculos Judiciais da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis	Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	Núcleo de Material e de Patrimônio
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações	Seção de Controle de Diligências e Estatística	Divisão da Central de Mandados Unificada
Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social	Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
Seção de Logística de Transporte	Seção de Segurança e Transportes	Núcleo de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
Núcleo de Assistência à Saúde	Núcleo de Saúde	Subsecretaria de Saúde e Segurança

Art. 10. Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria dos Fóruns Cível, Criminal e Previdenciário e de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, conforme segue:

I - do Fórum Cível da Subseção Judiciária de São Paulo:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	20.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	1	
Técnico Judiciário	29	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	20.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
4 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		

1 FC-1, Operador		
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	20.064
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	20.020
1 FC-5, Supervisor		

II - do Fórum de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM		COOR	30.000
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário		1	
Técnico Judiciário		23	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Núcleo de Apoio Administrativo		NUAD	30.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-4, Assistente I			
3 FC-3, Assistente II			
2 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	30.052	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	30.050	
1 FC-5, Supervisor			

III - do Fórum Criminal e Previdenciário da Subseção Judiciária de São Paulo:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM		COOR	40.000
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Técnico Judiciário		20	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Núcleo de Apoio Administrativo		NUAD	40.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-4, Assistente I			
5 FC-3, Assistente II			
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	40.053	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	40.050	
1 FC-5, Supervisor			

§ 1.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum Cível, até 8 (oito) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum de Execuções Fiscais, até 6 (seis) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

§ 3.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum Criminal e Previdenciário, até 11 (onze) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 11. Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 55, de 07/08/2020, conforme segue:

ÓRGÃO		SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM		COOR	70.000
QUADRO DE SERVIDORES			
Cargo		Quantidade	
Técnico Judiciário		16	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Núcleo de Apoio Administrativo		NUAD	70.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-4, Assistente I			
3 FC-3, Assistente Administrativo			
1 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Segurança e Transportes	SUST	70.110	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	70.130	
1 FC-5, Supervisor			

§ 1.º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no caput, até 7 (sete) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 12. Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 563, de 24/09/2015, conforme segue:

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	60.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	60.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Segurança e Transportes	SUGR	60.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	60.130
1 FC-5, Supervisor		

§ 1.º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Coordenador das Turmas Recursais.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no caput, até 2 (dois) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 13. Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 78, de 17/12/2021, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	10.000
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares	SUSI	10.130
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio a Projetos Especiais	NUPJ	10.700
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10.710
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico	NUAT	10.900
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.910
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	10.920
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.930
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Auditoria Interna	NUCI	10.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	SUDA	1X.050
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.070
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional	NUID	1X.H00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	1X.a00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Núcleo de Apoio Judiciário	NUAJ	1X.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial	NUDJ	1X.M00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Gestão Documental	NUGE	1X.K00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO - CEDIS		
Núcleo de Distribuição e Protocolo	NUDP	1X.g00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
7 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Distribuição e Protocolo – Cível	SUDP	1X.g10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário	SUDP	1X.g20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais	SUDP	1X.g30
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	

Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	207	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	14	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Divisão da Central de Mandados Unificada	DICM	50.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Diligências e Estatística	SUDL	50.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	SUJE	50.250
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	4	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Hastas Públicas	NUHA	EX.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	EX.210
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON		
Núcleo de Apoio à Conciliação	NUAC	1X.W00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1X.W10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1X.W20
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Cidadania	SCID	1X.W30
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Penas e Medidas Alternativas	NUAL	1X.Y00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1X.Y10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1X.Y20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1X.Y30
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CECALC		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Administrativa	5	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	61	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	DUNC	10.800
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	10.810
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
27 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	10.811
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	10.812
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	10.813
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	10.814
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	10.815
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	10.816
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	10.817

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	10.818
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	10.819
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	10.820
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	10.821
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	10.822
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	10.823
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	10.824
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	10.825
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	10.826
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	10.827
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	10.828
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	10.830
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
8 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	10.831
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	10.832
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	10.833
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	10.834
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	10.835
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	10.836
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	10.837
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	10.838
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	10.839
1 FC-5, Supervisor		

Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	10.840
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	10.841
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	10.842
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	10.843
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	10.844
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	10.850
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	10.851
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauri)	SUCD	10.852
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	10.853
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jaú)	SUCD	10.854
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	10.855
1 FC-5, Supervisor		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	DUNC	10.A00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUV1	10.A10
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	10.A11
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	10.A12
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	10.A11
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	10.A14
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	10.A15
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	10.A16
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	10.A17
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	10.A18
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	10.A19
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	10.A1A
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	10.A20
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	10.A21
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	10.A22
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	10.A23
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	10.A24
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	10.A25
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	10.A26
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	10.A27
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	10.A30
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	10.A31
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	10.A32
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	10.A33
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	10.A34
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	10.A35

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	10.A36
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	10.A37
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	10.A38
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	10.A39
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	10.A40
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	10.A41
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	10.A42
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	10.A43
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	10.A50
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu)	SUCD	10.A51
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	10.A52
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	10.A53
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	10.A54
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	UCIN	1X.d00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SUSA	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Inovação Tecnológica	NUIT	1X.e00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Gestão de Dados	SEGD	1X.e01

1 FC-4, Assistente I		
Setor de Automação de Dados	SEAU	1X.e02
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	SEPC	1X.e03
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Documentação Técnica	SEDT	1X.e04
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	NUES	1X.V00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	1X.J00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETEC		
Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	NUTI	1X.k00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contingência	SUCG	1X.k10
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	SUGS	1X.k20
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	SUGS	1X.k30
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	SUGS	1X.k40
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	SUGS	1X.k50
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	SUGS	1X.k60
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Núcleo de Compras e de Licitações	NULI	1X.B00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Contratos	NUCT	1X.U00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Fiscalização de Contratos	NUFC	1X.Z00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento de Contratações	NUPL	1X.j00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Elaboração de Editais	SELE	1X.j01
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		

Núcleo de Folha de Pagamento	NUPA	1X.L00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios	NUCP	1X.b00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Administração Funcional	NUAF	1x.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
7 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	NUIP	1X.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor		

SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Núcleo de Apoio Administrativo	NUAD	1X.m00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	1X.m10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Material e de Patrimônio	NUMP	1X.R00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Serviços Administrativos	NUSD	1X.N00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.N20
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.N22
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Setor Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		

1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Infraestrutura	NUIN	1x.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços	NUAP	1X.G00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Manutenção Predial	NUMT	1X.f00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.f20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Processamento e de Acompanhamento	SAPG	1X.320
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1X.330
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Contabilidade	SUCB	1X.340
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Financeiro	NUFI	1X.P00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1X.P30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Orçamentário	NUOR	1X.Q00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento	NUPE	1x.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Despesas	SACD	1x.120
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA	USAS	1X.h00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança	SUSA	1X.h01
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Saúde	NUSA	1X.T00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias Oficiais em Saúde	SUOF	1X.T50
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Saúde e Segurança do Trabalho	SUTR	1X.T60
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Pró-Social	NUSL	1X.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde	SESA	1X.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.110
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Segurança Institucional	NUSE	1X.000
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional	SUNS	1X.030
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	SUIE	1X.040
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Polícia Judicial	SUPO	1X.060
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança	NUFE	1X.n00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	SUSG	1X.n10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.n20
1 FC-5, Supervisor		

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 14. As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 90 dias da publicação da norma.

Art. 15. Revogar:

I - a [Resolução CJF3R n.º 78, de 17/12/2021](#);

II - o art. 20 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), o art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 55, de 7/8/2020](#), e o art. 7.º da [Resolução CJF3R n.º 563 de 24/9/2015](#).

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11687, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6 e 7/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11694, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 14 e 18/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Barueri, no dia 17/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11696, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 17/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 5/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado pelo Ato CJF3R nº 11641/22.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 6/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado pelo Ato CJF3R nº 11641/22.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designado pelo Ato CJF3R nº 11145/22.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 17/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, designado pelo Ato CJF3R nº 11686/22.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no dia 16/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 11661/22.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 9 a 11/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11697, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11698, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, no dia 17/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 24/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11701, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11705, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 21/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado pelo Ato CJF3R nº 11649/22.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 12/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

VII - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 14 e 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

IX - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 24/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

X - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

XI - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 14/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

XIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/11 a 1/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

XIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 2/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

XV - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 28/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

XVII - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, da 1ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11709, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Previdenciária, no período de 29/11 a 1/12/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Previdenciária, no dia 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Previdenciária, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24/10, 10 e 11/11, 7 e 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Previdenciária, no dia 22/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Previdenciária, no dia 15/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11706, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 16/12 e no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040824-66.2022.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Informação 9322829/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo os seguintes documentos:

- Certidão de Tempo de Contribuição nº 91/2022 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, expedidas pela Advocacia-Geral da União, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição de 11/11/2005, anteriormente averbada; e

- Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em complemento à Certidão nº 14/2005, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11695, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 6/12/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017630-52.2013.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

Informação 9340590/2022, da DMAG: ciente.

1) Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a Relação das Remunerações de Contribuições de 27/05/2021, referente exclusivamente às gratificações natalinas, expedida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição nº 71, de 17/07/2013, e respectiva Relação das Remunerações de Contribuições, anteriormente averbadas.

2) Defiro a averbação de 27 dias, laborados no Ministério Público do Trabalho, no período de 14/11/2007 a 10/12/2007, no cargo de Técnico do MPU/Administração, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/66.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11712, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 18/11 e nos dias 9 e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11703, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 12 a 16/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11708, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara de Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos dias 1 e 2/12/22, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara de Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 22ª Vara, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 3 a 5/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 9/12/22, e, ainda, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos períodos de 6 a 8/12, de 10 a 19/12/22, de 30/1 a 18/2, de 27/2 a 1/3, de 11 a 18/3/23 e de 9 a 28/5/23 e dias 4 e 5/3/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara de Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos períodos de 20/12/22 a 29/1/23, de 19 a 26/2 e de 19/3 a 8/5/23, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara de Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos dias 2/3, 3/3 e 29/5/23 e no período de 6 a 10/3/23, em decorrência de Vara vaga.

ATO CJF3R Nº 11713, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 21/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado pelo Ato CJF3R nº 11667/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/11/22, e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 21/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11707, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 5 a 8/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11714, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3/11 e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 11/11 e nos dias 22 e 23/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11699, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Criminal, nos dias 5 e 6/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11710, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 30/11/22, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 1 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara e sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Barretos, responder pela titularidade da 9ª Vara de Ribeirão Preto, no dia 30/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 1 a 4/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 6 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11715, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 1ª Vara de Coxim para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11704, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no período de 28/11 a 15/12 e no dia 17/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 27/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

III - Designar o MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 28/11 a 5/12 e de 8 a 10/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, nos dias 6 e 7/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11716, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11691, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, nos períodos de 29/11 a 6/12/22 e de 8/12/22 a 9/2/23 e de 2/3 a 27/5/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete de Presidente Prudente, no dia 7/12/22 e no período de 10/2 a 1/3/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11692, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 28/11 a 17/12/22, em decorrência de férias da MMª Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11717, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 9 e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11690, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de Piracicaba, no período de 28/11 a 17/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11718, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 14/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11246/22.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 16 e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, nos dias 5 e 6/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato CJF3R nº 10037/21.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara-Gabinete, nos dias 6 e 7/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TANIALIKA TAKEUCHI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11689, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no período de 28/11 a 17/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11711, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos períodos de 2 a 8/12 e de 10 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11719, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no período de 14 a 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 25/11, 2 e 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, designada pelo Ato CJF3R nº 11666/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11700, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São José dos Campos, no período de 27/11 a 16/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de São José dos Campos, no período de 27/11 a 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11720, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, designada pelo Ato CJF3R nº 11650/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 10/11, e, com prejuízo de suas atribuições nos dias 11/11 e 19/12/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, designada pelo Ato CJF3R nº 11650/22.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7, 9 e 12/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

X - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, designado pelo Ato CJF3R nº 11650/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11688, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Previdenciária, no período de 28/11 a 6/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Previdenciária, no período de 7 a 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11702, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 30/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos períodos de 6 a 8, de 10 a 15/12 e nos dias 17 e 18/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 9, 16 e 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Rubens Petrucci Júnior, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta Leonora R. Gaspar, designada pelo Ato CJF3R nº 11704/22.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Rubens Petrucci Júnior, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto Fábio Fischer, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11693, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17 a 20/11 e no dia 12/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 21/11 e de 28/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 22 a 27/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 6, 7, 8, 10 e 11/12 e no período de 13 a 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11724, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 25/11 e 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11684, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11725, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 21 a 23/11/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 6 e 7/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11681, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 16 e 17/11, no período de 19 a 24/11, de 26/11 a 1/12 e de 3 a 5/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 18/11, 25/11 e 2/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 17/11, no período de 19 a 24/11 e nos dias 26 e 27/11/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 18 e 25/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

III - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 28/11 a 6/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 16 a 27/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 28/11 a 1/12 e de 3 a 5/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 2/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11726, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Marília e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11686, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 16 a 18/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 26ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 19 a 22/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 23/11 a 5/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 16 a 18/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 19 a 22/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LÚCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, nos períodos de 23 a 29/11 e de 3 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 30/11 a 2/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no período de 30/11 a 4/12/22, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 6 a 15/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11727, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/11 a 1/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 16 e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, designado pelo Ato CJF3R nº 11642/22.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 23 a 25/11 e 28 a 30/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 13/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 16/12 e no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11728, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 12/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, designado pelo Ato CJF3R nº 11651/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11729, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11730, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

III - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de São José dos Campos, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11731, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, nos dias 24 e 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, designado pelo Ato CJF3R nº 11625/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11732, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9343681 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO

228ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 19/12/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 227ª Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11721, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 5 a 9/12/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11722, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, da 7ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/12/22, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de atuação dos(as) magistrados(as) integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão judiciário semanal, no período de 07 de janeiro a 20 de dezembro de 2023.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região n. 1, de 21/01/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 3/2022, que revogou a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, e suas posteriores alterações realizadas pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO n. 2/2016, nº 1/2017 e 2/2021 (doc. 8529065);

CONSIDERANDO a Resolução PRES n. 482, de 09/12/2021, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (doc. 8336247);

CONSIDERANDO a Portaria CORE n. 2.384, de 23/10/2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recesso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão judiciário semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o período de 07/01/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º. O plantão judiciário semanal será prestado integralmente em formato eletrônico e a distância, nos termos da Portaria CORE n. 2.384/2020.

Art. 3º. O cadastro no plantão PJe deverá ser realizado pelos próprios servidores e magistrados, via *callcenter* à área técnica.

Art. 4º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo se for feriado, ocasião em que o término do plantão ocorrerá às 19h00. Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 5º. O plantão referente ao período de 15/12 a 20/12/2023 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período, quando se inicia a escala de plantão do recesso 2023/2024.

Art. 6º. A ordem de atuação em plantão, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 20/12/2022, nos termos da Portaria GACO n. 44/2022 (doc. 9195729), considerando-se a escala de férias, as licenças e as ausências anotadas no "*Mapa Vara*" do Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região, divulgado na *intranet* do TRF3R (<https://sistemas-adm2.trf3.jus.br/MapaVara/Mapa.aspx>).

§1º. Para elaboração da escala de plantão, é observada a ordem numérica das cadeiras das Turmas Recursais, conforme Anexo I da Resolução Conjunta CORE/GACO n. 3/2022.

§2º. As cadeiras não incluídas na escala de plantão anual por férias dos juízes nelas lotados ou designados serão recolocadas na próxima escala conforme o retorno dos magistrados às atividades na Turma Recursal, seguindo-se a ordem numérica das cadeiras.

§3º. No caso da alteração pontual de que trata o artigo 2º, § 5º, da Resolução Conjunta CORE/GACO n. 3/2022, caberá ao juiz lotado ou designado em cadeira escalada para o plantão encaminhar *e-mail* a esta Coordenadoria, registrando o pedido da alteração com a indicação de substituto para o período. O *e-mail* deverá seguir com cópia ao magistrado que atuará em substituição, às Secretarias das Turmas Recursais, aos respectivos Diretores de Secretaria e à CORE para ciência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 09/12/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 13/01/2023	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
13/01 a 20/01/2023	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
20/01 a 27/01/2023	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
27/01 a 03/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023
	28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES
03/02 a 10/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 09/01 a 07/02/2023
	29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
10/02 a 17/02/2023	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 26/01 a 14/02/2023
	27ª Cadeira/SP: DANILLO ALMASI VIEIRA SANTOS
17/02 a 24/02/2023	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
24/02 a 03/03/2023	30ª Cadeira/SP: LIN PEIJENG
03/03 a 10/03/2023	31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
10/03 a 17/03/2023	32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
17/03 a 24/03/2023	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
24/03 a 31/03/2023	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ
31/03 a 07/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
07/04 a 14/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
14/04 a 21/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023
	39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
21/04 a 28/04/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023
	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
28/04 a 05/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023
	41ª Cadeira/SP: TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
05/05 a 12/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 17/04 a 06/05/2023
	42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
12/05 a 19/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - afastamento para curso no exterior de 01/08/2022 a 15/05/2023
	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
19/05 a 26/05/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 16/05 a 21/05/2023
26/05 a 02/06/2023	43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
02/06 a 09/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023
09/06 a 16/06/2023	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
16/06 a 23/06/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 22/05 a 10/06/2023
23/06 a 30/06/2023	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
30/06 a 07/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023
	3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023
	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
07/07 a 14/07/2023	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 21/06 a 10/07/2023
	3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023
	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023
14/07 a 21/07/2023	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
21/07 a 28/07/2023	3ª Cadeira/MS: Jean Marcos Ferreira - férias de 16/06 a 15/07/2023
	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023
	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
28/07 a 04/08/2023	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 10/07 a 29/07/2023
	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023
	3ª Cadeira/SP: GISELLE DE AMARO E FRANÇA
04/08 a 11/08/2023	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 17/07 a 05/08/2023
11/08 a 18/08/2023	6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
18/08 a 25/08/2023	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
25/08 a 01/09/2023	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
01/09 a 08/09/2023	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
08/09 a 15/09/2023	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
15/09 a 22/09/2023	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
22/09 a 29/09/2023	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023
	10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS

29/09 a 06/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
06/10 a 13/10/2023	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 22/09 a 11/10/2023 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 21/09 a 10/10/2023 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
13/10 a 20/10/2023	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
20/10 a 27/10/2023	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
27/10 a 03/11/2023	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
03/11 a 10/11/2023	15ª Cadeira/SP: LU CIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
10/11 a 17/11/2023	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
17/11 a 24/11/2023	17ª Cadeira/SP: Herbert Cornélio Pieter De Bruyn Júnior - Promoção a Desembargador Federal 18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
24/11 a 01/12/2023	19ª Cadeira/SP: CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA
01/12 a 08/12/2023	20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO
08/12 a 15/12/2023	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/12 a 20/12/2023	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO a Resposta 9341093 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Diretor de Subsecretaria (CJ2), e LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.004.10.2022 (9333766), firmado com a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.457.043/0001-78. Objeto: aquisição de atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo renovação e serviços de implementação, treinamento, manutenções, suporte técnico e garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6333, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Recebimento de Material.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11 de fevereiro de 2010 e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24 de junho de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta o recebimento de material em se tratando de compras;
CONSIDERANDO o previsto no capítulo III da Resolução n.º CJF-RES-2017/00462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0018837-81.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria DIRG n.º 4845 (6291726), de 24 de novembro de 2020, que alterou o art. 2.º da Portaria DIRG n.º 2473 (3751240), de 23 de maio de 2018, para designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Material, sob a presidência do primeiro:

Paulo Alexandre da Silva, RF 4373
Marcos Antonio de Aguiar, RF 3337
Renato Silvestre da Silva, RF 3308
Flavio Antonio Rabbath, RF 1691
Arnaldo Luccas Junior, RF 3116
Hekler Luiz da Silva, RF 242
Waldir Costa Sola, RF 3342
Joana D'arc Lemes, RF 494
Célia Eliane Zelinka Machado, RF 1017
Frederico Morena Marzola, RF 739
Dilma Ferreira Arana, RF 958
Rosana de Fátima Brozina, RF 3241
Francislene Alvarenga de Souza, RF 4290
William Alvarenga Filho, RF 4359

Art. 2.º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria DIRG n.º 2473, de 23 de maio de 2018.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0040466-04.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.002.10.2022, firmado em 07/12/2022; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.394.429/0198-04; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, do rol de veículos constante da tabela inserida na Ata CPDM 9173088; Fundamento Legal: artigo 15, inciso IV da Ordem de Serviço PRESI/DIRG nº 3/2018; Signatários: pelo Transferente, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pelo Recebedor, o Coronel Intendente Aroldo Felipe Rosas Borges, Chefe do Grupamento de Apoio de São Paulo, e o Major-Brigadeiro do Ar Alan Elvís de Lima, Comandante do Quarto Comando Aéreo Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto**, **Analista Judiciário**, em 12/12/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9308190/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045666-89.2022.4.03.8000

Documento nº 9308190

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHÃES, R.F. nº 3030.

Tendo em vista a informação DAPE 9308138, conclui-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6311, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **MARIANA LASTRUCCI FRANCA**, RF 4090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **MARIANA LASTRUCCI FRANCA**, RF 4090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, RF 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, RF 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, RF 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, RF 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **VERA LUCIA PORTELA DINIZ**, RF 2071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **VERA LUCIA PORTELA DINIZ**, RF 2071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6324, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGORIO**, RF 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROSANGELA PICCO**, RF 2427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6325, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGORIO**, RF 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6326, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN**, RF 3963, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, RF 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6327, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN**, RF 3963, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9341715/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 9341715

Conforme documento 9341713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES**, nos dias 09/12/2022 e 10/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9341698/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000
Documento nº 9341698

Conforme documento 9341693, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no período de 08/12/2022 a 11/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9344517/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018901-91.2016.4.03.8000
Documento nº 9344517

Conforme documento 9344454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANACRISTINA FORNETTI EIRAS, nos dias 13/12/2022 e 14/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9344356/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000
Documento nº 9344356

Conforme documento 9344355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9344358/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000
Documento nº 9344358

Conforme documento 9344357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 12/12/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9344360/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000
Documento nº 9344360

Conforme documento 9344359, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, no dia 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9344364/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9344363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no período de 07/12/2022 a 21/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9342019/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 9342019

Conforme documento 9342013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9342035/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9342035

Conforme documento 9342033, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no dia 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9316989/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012335-34.2013.4.03.8000

Documento nº 9316989

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor AILTON ALVES DE SOUZA, R.F. nº 3316.

Tendo em vista a informação DAPE 9316652:

I - reviso o **item I, alínea "a", do despacho 0300789**, a fim de que a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, se dê da seguinte forma:

- 570 (quinhentos e setenta) dias, referentes ao período de 07/01/1985 a 01/08/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores;

II - reviso o **item II do despacho 0300789**, a fim de que a situação de **anuênios** do interessado, conforme relatório 9316959, seja deferida da seguinte forma:

- concedo 05 (cinco) anuênios a partir de junho/2007 (exercício neste Tribunal), **com efeitos financeiros a partir da ciência do interessado da revisão em tela.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9315592/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0050208-92.2018.4.03.8000

Documento nº 9315592

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor RICARDO MILANI, R.F. nº 3861.

Tendo em vista a informação DAPE 9315579, averbo 5.145 (cinco mil, cento e quarenta e cinco) dias, descontadas as concomitâncias apontadas, referentes ao período de 01/07/1998 a 21/11/2014 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9315412/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047206-75.2022.4.03.8000
Documento nº 9315412

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor JOSÉ CARLOS COSTA, R.F. nº 1426.

Tendo em vista a informação DAPE 9315343, averbo 1.828 (mil, oitocentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 01/09/1980 a 14/03/1986 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9336297/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0048048-55.2022.4.03.8000
Documento nº 9336297

Ref.: Revisão de quintos do servidor inativo OSVALDO IOSHITACAI SAKA, R.F. nº 1366, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE - STF.

Tendo em vista a informação DAPE 9334155, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, mantendo a concessão de quintos do referido **servidor inativo**, conforme relatório 9335702, o qual possui decisão judicial transitada em julgado, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatório 9335702 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*", a fim de adequar a situação do servidor ao decidido por aquela C. Corte, registrando-se no prontuário do interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9330511/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047804-29.2022.4.03.8000
Documento nº 9330511

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor DENILSON PEREIRA SPINOLA, R.F. nº 1964.

Tendo em vista a informação DAPE 9327316, reviso o **despacho proferido a fls. 06 do Processo nº 155152007-SEHU (9327161)**, a fim de que, descontada a concomitância apontada, a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas, se dê da seguinte forma:
- 3.824 (três mil, oitocentos e vinte e quatro) dias, referentes ao período de 15/09/1984 a 29/08/1996 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9338952/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004131-88.2019.4.03.8000
Documento nº 9338952

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor inativo OSVALDO IOSHITACAI SAKA, R.F. nº 1366.

Tendo em vista a informação DAPE 9337693:

I - reviso, em parte, o **item II do despacho 4477043**, a fim de que, nas alíneas "a" e "b", a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado no **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO** e na **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS**, respectivamente, se dê da seguinte forma:

a) no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO:

- 828 (oitocentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 23/05/1977 a 30/08/1979, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores;

b) na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS:

- 232 (duzentos e trinta e dois) dias de contribuição, referentes ao período de 10/05/1976 a 31/12/1976, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores;

II - revise o **item III do despacho proferido a fls. 42 do Processo nº 02258/2001-SEHU (4477005), a fim de que a situação de anuênios** do interessado, conforme relatório 9338827, seja deferida da seguinte forma:

01 (um) anuênio, a partir de fevereiro/1995

02 (dois) anuênios, a partir de fevereiro/1996

03 (três) anuênios, a partir de fevereiro/1997

04 (quatro) anuênios, a partir de fevereiro/1998

05 (cinco) anuênios, a partir de fevereiro/1999, **com efeitos financeiros a partir da data da ciência, pelo servidor inativo, do Acórdão nº 9219/2022 - TCU - 1ª Câmara (9323448), no processo de aposentadoria 0000743-80.2019.4.03.8000.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9336463/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018514-47.2014.4.03.8000

Documento nº 9336463

Ref: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, R.F. nº 1576

Tendo em vista as informações DAPE 9292739 e 9336395:

I - **torno sem efeito o despacho proferido a fls. 09 do processo 09046/2009-SEGE (0682744), bem como torno sem efeito os despachos 1680220, 2872273 e 3991526.**

II - defiro a averbação de tempo de serviço ao interessado, da seguinte forma:

a) referente aos períodos em que trabalhou na FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE:

- **390** (trezentos e noventa) dias de contribuição, referentes aos períodos de 01/07/1976 a 31/01/1977 e de 12/09/1977 a 06/03/1978, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

b) referente ao período em que trabalhou no INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPECIAIS - INPE:

- **1.213** (mil duzentos e treze) dias de contribuição, referentes ao período de 04/07/1985 a 01/11/1988, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

c) referente ao período em que trabalhou na FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ:

- **1.088** (mil e oitenta e oito) dias de contribuição, referentes ao período de 01/03/1990 a 30/06/1995, já descontado o período em que esteve em licença sem remuneração, as concomitâncias apontadas e o período de abandono de cargo declarado pela Instituição, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

d) referente ao período trabalhado em empresas privadas:

- **1.125** (mil cento e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 01/07/1976 a 13/12/2002 (períodos interpolados), já descontados os períodos trabalhados no IBGE, INPE e Fundação Santo André, bem como as concomitâncias apontadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

III - revise a situação de anuênios do interessado, conforme relatório 9285177, **com efeitos financeiros a partir da ciência do servidor**, da seguinte forma:

01 (um) anuênio, a partir de janeiro/1996

02 (dois) anuênios, a partir de janeiro/1997

03 (três) anuênios, a partir de janeiro/1998

04 (quatro) anuênios, a partir de janeiro/1999.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 10/2022 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **ALTERAÇÃO** do horário de início da sessão extraordinária de julgamento de 13 DE DEZEMBRO DE 2022 (terça feira) para as 10 (DEZ) horas, na modalidade de videoconferência, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, para a apreciação de feitos com inscrições para sustentação oral, convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, bem como os integrantes da colenda Primeira Turma que integrarão o quórum de julgamentos ampliados, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES
Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal, em 06/12/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 9341976 - DFORS/SP/SADM-SP/UCOL/NULI/SULI

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 090017

Comunicamos que foi alterado o edital da licitação supracitada, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução dos serviços de adequação às normas de acessibilidade do Fórum das Execuções Fiscais.

O novo edital está disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trfb.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trfb.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 22/12/2022, às 09h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 22/12/2022, às 09h30.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro, em 09/12/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9337266/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017541-11.2022.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 76/2022 – DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9337198).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9264546), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de fornecimento de aparelho celular com créditos no Fórum Federal de Franca e pelo pagamento a menor do benefício do Vale-Refeição a dois vigilantes alocados no Fórum Federal de Franca, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 6.699,64 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, pelas irregularidades no fornecimento de uniforme a dois vigilantes alocados no Fórum Federal de Franca, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor **R\$ 6.699,64 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria DFORSP n.º 110/2022, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos UMAD n.º 9339496 e SADM n.º 9342289 inseridos dentro do expediente n.º 0021024-49.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 110, de 2 de dezembro de 2022, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Elaine Cristina Cestari, RF 1724;

II - Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;

III - Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani, RF 920;

IV - Laneluci Moraes Sabater, RF 1046;

V - Aurelio Vasconcelos Reis, RF 1975;

VI - Thais Amaral Di Fini - RF 2827;

VII - Maria Aparecida do Nascimento, RF 3315;

VIII - Raul Gonçalves de Oliveira Neto, RF 3912;

IX - Anderson de Aguiar Amaral, RF 6380;

X - César Augusto Nakamura, RF 7084.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no caput deste artigo."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9343549/2022

Acolho os termos do Despacho SADM-SP (9343544) e da Informação UMAD 9343357.

Considerando que a empresa Superexpediente e Artes Ltda não logrou êxito em demonstrar a ocorrência de circunstâncias excepcionais e imprevisíveis, que se enquadrassem no conceito jurídico de caso fortuito ou força maior, que a isentasse de suas responsabilidades, MANTENHO a rescisão unilateral da contratação objeto da Nota de Empenho 2022NE000881 (9299779), com fundamento no art. 78, I e II c/c como art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Semprejuízo, DETERMINO ainda a abertura de processo para apuração do descumprimento contratual perpetrado pela fornecedora.

Intime-se a empresa Superexpediente e Artes Ltda., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que, se assim o desejar, interponha **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "e", da Lei nº 8.666/93.

À UMAD para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP Nº 3122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002133-77.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 423/2021](#);

CONSIDERANDO os termos da Ata Médica 9167370, datada de 16/11/2022, exarada pela Junta Médica Oficial da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9284519), de 05 de dezembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.9291527), de 05 de dezembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a apresentação da certidão de nascimento (doc.9341500);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, RF 8148, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na 1ª Vara do Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, para, provisoriamente, prestar serviços na 1ª Vara do Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 21/11/2022, data de nascimento de seu segundo filho, até 19/05/2023, com retorno à Subseção Judiciária de Andradina a partir de 20/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIANUMTNº 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal(is) do Contrato N.I. 08.367.10.22, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CIBAM ENGENHARIA LTDA., gerido pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencentes ao ITEM 3, os seguintes servidores:

CONTRATO N.I. 08.367.10.22 - ITEM 3

1. FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

Fiscal Técnico Titular: ADEMIR DONIZETE DA SILVA

CPF: 017.401.848-74

RF: 6659

Fiscal Técnico Substituto: GILBERTO MOREIRA DE SOUZAGALVÃO JUNIOR

CPF: 026.652.134-78

RF: 6400

2. FÓRUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Fiscal Técnico Titular: RICARDO DANTAS FERNANDES

CPF: 075.679.618-06

RF: 2112

Fiscal Técnico Substituto: MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO

CPF: 187.980.838-21

RF: 2749

3. FÓRUM E JUIZADO FEDERAL DE CAMPINAS

Fiscal Técnico Titular: CLAUDIANA CEREDA MAYESE

CPF: 092.283.888-70

RF: 2803

Fiscal Técnico Substituto: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

CPF: 120.768.588-73

RF: 1771

4. FÓRUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA

Fiscal Técnico Titular: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS

CPF: 066.582.508-04

RF: 2940

Fiscal Técnico Substituto: MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA

CPF: 098.569.428-96

RF: 5443

5. FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

Fiscal Técnico Titular: MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU

CPF: 062.427.528-08

RF: 3140

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA

CPF: 084.952.748-17

RF: 2885

6. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

Fiscal Técnico Titular: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

CPF: 310.815.828-71

RF: 6994

Fiscal Técnico Substituto: ANTONIO CARLOS MUNHOZ

CPF: 137.540.748-14

RF: 2953

7. FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

Fiscal Técnico Titular: ROGÉRIO DIAS CIDADE

CPF: 128.408.758-10

RF: 4052

Fiscal Técnico Substituto: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 274.131.648-17

RF: 4866

8. FÓRUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

Fiscal Técnico Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES

CPF: 103.057.248-86

RF: 8297

Fiscal Técnico Substituto: FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS

CPF: 031.918.178-24

RF: 4677

9. FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA

CPF: 097.738.698-81

RF: 1714

Fiscal Técnico Substituto: DENIS CORREA BARBOZA

CPF: 123.567.668-47.

RF: 2223

10. FÓRUM E JUIZADO DE REGISTRO

Fiscal Técnico Titular: DACIR NUNES PEREIRA

CPF: 044.267.058-35

RF: 612

Fiscal Técnico Substituto: ALEXANDRE MOLINA

CPF: 151.472.008-60

RF: 8394

11. FÓRUM FEDERAL DE SANTOS

Fiscal Técnico Titular: RICARDO DASILVA

CPF: 076.845.488-32

RF: 8329

Fiscal Técnico Substituto: MARYMIWA

CPF: 155.507.068-06.

RF: 2500

12. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Técnico Titular: NILLENE MARIAALVARENGAARAUJO

CPF: 566.892.336-34

RF: 2831

Fiscal Técnico Substituto: SILVIA SATSIE IWAZAKI

CPF: 183.873.778-21

RF: 6712

13. FÓRUM E JUIZADO FEDERAL DE SOROCABA

Fiscal Técnico Titular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA

CPF: 160.133.168-13

RF: 4611

Fiscal Técnico Substituto: RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA

CPF: 156.581.248-40

RF: 2426

14. JUIZADO FEDERAL DE SÃO VICENTE

Fiscal Técnico Titular: NATANIEL ALMEIDA COSTA

CPF: 495.297.061-20

RF: 5975

Fiscal Técnico Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

CPF: 108.347.218-64

RF: 6069

15. FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ

Fiscal Técnico Titular: CARLOS AUGUSTO VIEIRA

CPF: 041.286.468-14

RF: 916

Fiscal Técnico Substituto: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA

CPF: 216.716.368-13

RF: 7927

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/12/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC nº 1, de 19 de novembro de 2021 (8249365) a pedido do Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (9344777) para que passem a constar como fiscais do **Contrato nº. 08.356.10.21** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, gerido pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para a plataforma elevatória instalada no **Fórum Federal de Araçatuba**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.356.10.21

FÓRUM FEDERAL DE ARAÇATUBA

Fiscal Técnico Titular: ANDRÉIA FIOROTO

CPF: 274.139.248-03

RF: 4333

Fiscal Técnico Substituto: SUMAYA YASSIN

CPF: 119.782.598-32

RF: 2516

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/12/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 26, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, de 09/01/2023 a 18/01/2023 para 30/01/2023 a 08/02/2023.

II – ALTERAR o período de férias da servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, de 16/01/2023 a 31/01/2023 para 09/01/2023 a 24/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 27, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 12/12/2022 a 19/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 77, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição em período de férias e de licença médica,

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que:

1) a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve de licença médica no período de **02/12/2022 a 05/12/2022**;

RESOLVE: designar a servidora **DORY KARLA WASINGER, RF 3871**, para substituí-la no referido período (**02/12/2022 a 05/12/2022**).

2) o servidor **ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias no período de **21/11/2022 a 08/12/2022**,

RESOLVE: designar a servidora **LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139**, para substituí-lo no referido período de **21/11/2022 a 08/12/2022**.

3) o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA, RF 4363**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de **03/11/2022 a 11/11/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA, RF 6715**, para substituí-lo no referido período de **03/11/2022 a 11/11/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUM Nº 53, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

RETIFICAR E APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês **DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO de 2023**, como segue:

DEZEMBRO DE 2022

01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso (Recesso)
14	Thiago Andrade Barroso	29	Emmanuel A. D. S. Autullo (Recesso)
15	Thiago Andrade Barroso	30	Emmanuel A. D. S. Autullo (Recesso)
		31	Emmanuel A. D. S. Autullo (Recesso)

JANEIRO DE 2023

01	EmmanuelA. D. S. Autullo (Recesso)	16	EmmanuelA. D. S. Autullo
02	EmmanuelA. D. S. Autullo (Recesso)	17	EmmanuelA. D. S. Autullo
03	EmmanuelA. D. S. Autullo (Recesso)	18	EmmanuelA. D. S. Autullo
04	EmmanuelA. D. S. Autullo (Recesso)	19	EmmanuelA. D. S. Autullo
05	EmmanuelA. D. S. Autullo (Recesso)	20	EmmanuelA. D. S. Autullo
06	EmmanuelA. D. S. Autullo (Recesso)	21	EmmanuelA. D. S. Autullo
07	EmmanuelA. D. S. Autullo	22	EmmanuelA. D. S. Autullo
08	EmmanuelA. D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso
09	EmmanuelA. D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso
10	EmmanuelA. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	EmmanuelA. D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
12	EmmanuelA. D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
13	EmmanuelA. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	EmmanuelA. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	EmmanuelA. D. S. Autullo	30	EmmanuelA. D. S. Autullo
		31	EmmanuelA. D. S. Autullo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 134, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 34ª Subseção

Judiciária de Americana.

O **DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 34ª Subseção Judiciária de Americana;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 34ª Subseção Judiciária de Americana:

ADEMIR DONIZETE DA SILVA - RF 6650

FERNANDO FERREIRA - RF 5270

GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JUNIOR - RF 6400

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 09/12/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 87, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de servidores da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Aracatuba - SP, para o Plantão durante o período de recesso forense 2022/2023.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.10, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão durante o período de recesso forense (04/01/2023 a 08/01/2023) para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP, que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escala que segue, sendo substituto regular o próximo servidor da lista:

04/01/2023	KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI – RF 6299 MÁRCIA TERUMI NO MUNGO – RF 5194
05/01/2023	MORIVALDO RODRIGUES – RF 5665 MARCOS LUÍS DOS SANTOS – RF 5848
06/01/2023	ALEXANDRE GONÇALVES – RF 5284 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO – RF 5193
07/01/2023	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO – RF 5193 LUÍS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396
08/01/2023	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO – RF 5193 MARCOS LUÍS DOS SANTOS - RF 5848

II - O plantão judiciário a ser cumprido no horário das 9 horas às 12 horas, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de ato presencialmente.

III - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, Partes Interessadas e Advogados poderão entrar em contato pelo *e-mail* "aracat-sejf-jef@trf3.jus.br" pelo telefone celular (18) 99158-1903. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor, por meio do telefone celular do plantão.

IV - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

V - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízes Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Substituto, em 07/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 196, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente na escala **8604096/2022**, e **ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara de Plantão	MM. Juiz
16/12/22 a 20/12/22	2ª Vara de Franca	Thales Braghini Leão

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.

- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09hs às 12hs.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 208, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 199/2022 da escala de Plantão Judiciário Semanal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	06/12 a 09/12/2022	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria GUAR-NUAR Nº 193, de 19 de setembro de 2022, para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA

ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	04/11 a 05/11/2022	5ª
MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA	06/11 a 11/11/2022	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/11/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal Dr. Bruno César Lorencini, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos interesses do serviço;

RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALADE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2022/2023, para vigorar no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, no horário das 09:00hs às 12:00hs, da seguinte forma:

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	20, 21 e 22/12	JEF
BRUNO CÉSAR LORENCINI EWERTON TEIXEIRA BUENO	23, 24 e 25/12	6ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	26 e 27/12	1ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	28/12	1ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA EWERTON TEIXEIRA BUENO	29 e 30/12	2ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	31/12	2ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	01/01	3ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI EWERTON TEIXEIRA BUENO	02/01	3ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	03/01	4ª Vara
ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	04/01	4ª Vara
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	05/01	5ª Vara
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	06/01	5ª Vara

ESTABELECE que, na impossibilidade de comparecimento, do magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) próximo magistrado(a) escalado na sequência da lista acima.

Fone de plantão : 99162-9455 E-mail de plantão : jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 232, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

	VARA RESPONSÁVEL	1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ	
	E-MAIL	jundia-se01-vara01@trf3.jus.br	
	PERÍODO	das 19:00h de 09/12 às 09:00h de 16/12/2022	
	MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 30/11 a 19/12/2022	José Tarcísio Januário

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13V Nº 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE

Interromper o período de férias da servidora **MIRIAM MOYA MORETO**, RF 3286, Técnica Judiciária, a partir de 09/12/2022, ficando o saldo de 06 (seis) dias para gozo em 19/01/2023 a 24/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 184, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta o quesito nº 22 à Portaria OSA-JEF-SEJF, nº 58, de 11 de novembro de 2020, a qual padronizou para a produção de prova pericial em ações que versam sobre benefícios de incapacidade no âmbito do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, unificando os quesitos.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM, Juíza Federal Titular, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os princípios que regem os Juizados Especiais Federais, dispostos na Lei n. 10.259/2001 e Lei 9.099/1995 e a necessidade de organizar os trabalhos internos deste Juizado;

CONSIDERANDO a conveniência de adotar laudo pericial padronizado, com a finalidade de conferir celeridade à fase de instrução e assegurar a produção de prova eficiente, dotada dos elementos técnicos necessários para a adequada composição da lide.

CONSIDERANDO os OFÍCIOS-CIRCULAR nºs 07/2022 e 10/2020 – DFJEF/GACO, o qual atualizou os quesitos de laudos médicos a serem utilizados nas ações de benefício por incapacidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza os quesitos propostos pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, já adotados anteriormente por meio da Portaria OSA-JEF-SEJF nº 58/2020, a serem utilizados nas ações de benefício por incapacidade (incapacidade temporária, incapacidade permanente e auxílio acidente de qualquer natureza), conforme segue:

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?

2. Qual a profissão declarada pela parte autora?

Qual seu grau de escolaridade?

3. O periciando é portador de doença ou lesão?

Especifique qual(is)?

3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão?

Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual.

3.2. O periciando está realizando tratamento?

4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)?

Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.

Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.

5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) da (s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.

6.1 Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?

6.2 A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte Autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:

A) capacidade para o trabalho;

B) incapacidade para a atividade habitual;

C) incapacidade para toda e qualquer atividade;

D) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).

7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?

8. É possível determinar a data de início da incapacidade?

Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.

9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?

10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.

11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.

12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?
15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual?
Justifique.
Em caso positivo, qual é a data estimada?
16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente?
Justifique.
Em caso positivo, qual é a data estimada?
17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa?
Em caso positivo, a partir de qual data?
18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?
19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?
22. No caso de divergência com as conclusões do laudo administrativo, indique fundamentadamente as razões técnicas e científicas que amparam o dissenso, especialmente no que se refere à comprovação da incapacidade, a sua data de início e a sua correlação com a atividade laborando periciando.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e aos Peritos credenciados neste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 07/12/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V N° 90, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera período de férias

ADOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o terceiro período de férias (Ref. 2021/2022) designado para a servidora **Luciana Francisca Coelho, RF 8476, Diretora de Secretaria**, como sendo de 09 a 18 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público, que ora se faz presente;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora acima nominada de 09 a 18 de janeiro de 2023, para o período de 06 a 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 09/12/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 3/2019-DFORSP, que disciplina a elaboração, organização e os procedimentos para realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019-DFORSP, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias, no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Físico dos bens permanentes e dos materiais de consumo no âmbito da Diretoria do Núcleo de Apoio Regional da 12ª Subseção Judiciária.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico dos bens permanentes e dos materiais de consumo no âmbito da Diretoria do Núcleo de Apoio Regional da 12ª Subseção Judiciária.

José Alessandro Ribeiro - RF 2858;

Simone Ferreira de Oliveira - RF 7276 (1ª Secretária);

Maria Aparecida Ribeiro - RF 1091 (2ª Secretária);

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 09/12/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 188, DE 09 DE dezembro DE 2022.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918, Oficial de Gabinete da 11ª Vara-Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 05/12 a 16/12/2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, para substituir o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918, no período de férias supra citado (05/12 a 16/12/2022).

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor LUIZ CLÁUDIO SANTA ROSA - RF 7085, anteriormente marcados para 12/12 a 19/12/2022 e 16/10 a 28/10/2023 e fazer constar os períodos de 09/01 a 17/01/2023 e 16/10 a 27/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 09/12/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº. 11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritas judiciais, as profissionais cadastradas e ativas no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação das peritas abaixo indicadas está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/SPECIALIDADE	CPF	ORGÃO DE CLASSE
Tais Alves de Almeida Barbosa	Assistente Social	327.821.088-32	CRESSSP nº. 64.547
Alessandra Sodelli Teodoro	Médica: Psiquiatra	284.550.598-18	CRM/SP nº. 124.277

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 12/12/2022, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 186, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Férias servidores

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 07/12 a 16/12/2022,

CONSIDERANDO que a servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA, RF 5057, esteve afastada no período de 04/11 a 13/11/22 por licença saúde,

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, Supervisora da Seção de Execução (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias nos períodos de 11/12 a 19/12/2022 e 09/01 a 18/01/2023,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8701, para substituir a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, no período de férias supra citado(07/12 a 16/12/2022).

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 01/12 a 09/12/2022 (exercício 2021) e 12/12 a 16/12/2022 (exercício 2022) e fazer constar os períodos de 09/12 a 17/12/2022 (exercício 2021) e 10/04 a 14/04/2023 (exercício 2022).

III - ALTERAR o item IV da Portaria de substituição nº 180/22 (9208431), para constar como segue:

Onde se lê: "**IV - DESIGNAR** a servidora LUZIA DE FÁTIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de Licença Médica supra citado:01/11 a 05/11/2022. "

Leia-se: "**IV - DESIGNAR** a servidora LUZIA DE FÁTIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de Licença Médica supra citado:01/11 a **03/11/2022**

IV- ALTERAR o período de férias do servidor IDINEI FRANCISCO FRANCISCO BANDEIRA - RF 3148, anteriormente marcado para 23/11 a 02/12/2022 e fazer constar o período de 08/02 a 17/02/2023.

V - ALTERAR os períodos de férias do servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, anteriormente marcados para 05/12 a 19/12/2022(exercício 2022) e 09/01 a 13/01/2023 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 09/01 a 23/01/2023 (exercício 2022) e 16/10 a 20/10/2023 (exercício 2023).

VI - ALTERAR o período de férias da servidora MARTA LUIZA M. OSUMI - RF 4086, anteriormente marcado para 03/11 a 08/11/2022 e fazer constar o período de 12/12 a 17/12/2022.

VII - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, nos períodos de férias supra citados (11/12 a 19/12/2022 e 09/01 a 18/01/2023).

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO JOSÉ COSTA RIBAS - RF 864, anteriormente marcado para 06/11 a 14/11/2023 e fazer constar o período de 11/12 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 12/12/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, MMª Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05) a compensar o dia 12 de dezembro de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 12/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 43, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045**, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), compreendido entre os dias 16/11/2022 a 02/12/2022;

RESOLVE:

III- DESIGNAR, a servidora **REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277**, para substituí-lo na função de Diretor do Núcleo Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), nos períodos de 16/11/2022 a 02/12/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moyses de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação do servidor **JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, RF 7405**, Supervisor do Seção de Microinformática do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (FC-5), nos dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10/11/2022, de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP) e gozo de período de férias de 16 a 30/11/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, R.F. 3966**, em substituição ao servidor **JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, RF 7405**, Supervisor do Seção de Microinformática do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (FC-5), nos dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10/11/2022 e no período de 16 a 30/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moyses de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004686-68.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 3863, anteriormente agendada de 09/01/2023 a 24/01/2023 para **09/01/2023 a 13/01/2023 e 22/02/2023 a 04/03/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 909, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021100-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, R.F. 3104, para substituir a servidora VÂNIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6683, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **21/11/2022 a 03/12/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 908, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0013716-59.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, R.F. 5300, para substituir a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos: i) de **14/10/2022 a 11/11/2022**, em decorrência de compensação (TRE); ii) de **22/11/2022**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO os termos da escala dos servidores plantonistas constante na Portaria CARA-NUAR Nº 71, de 29 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO as férias do servidor Fernando de Melo Araújo, no período de 23/11/2022 a 02/12/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria CARA-NUAR Nº 71, de 29 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 02/12 /2022 às 09 horas do dia 09/12/2022	Fernando de Melo Araújo

Leia-se:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 02/12 /2022 às 09 horas do dia 06/12/2022	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 09 horas do dia 07/12 /2022 às 09 horas do dia 09/12/2022	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Ficam mantidas as demais disposições da portaria Portaria CARA-NUAR N° 71, de 29 de novembro de 2022, tais como lançadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01V N° 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor FERNANDO DE MELO ARAÚJO – RF 7207, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC 05), no período de **23/11/2022 a 02/12/2022**;

RESOLVE indicar a servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, para substituí-lo na referida função, no período supracitado (23/11/2022 a 02/12/2022)

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VN° 105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **FERNANDA CARONE SBORGIA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA RIBP-NUAR N° 253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para o recesso forense 2022-2023 da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão do Recesso dos dias 30 e 31/12/2022.

PLANTÃO DO DIA 30/12/2022

SANDRA ADRIANA GONÇALVES DASILVA – RF 3492

MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129

PLANTÃO DO DIA 31/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carone Sborgia, Juíza Federal Substituta**, em 09/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V N° 60, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) Em razão das férias do servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 05 a 16 de dezembro de 2022, designar o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, Analista Judiciário, RF 8513, para substituí-lo no referido período;

(II) Em razão das férias da servidora GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, Analista Judiciária, RF 7424, Diretora de Secretaria, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, designar o servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, para substituí-la no referido período;

(III) Em razão das férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, nos períodos de 12 a 16 de dezembro de 2022 e 09 a 13 de janeiro de 2023, designar a servidora MARIA CAROLINA MELO SILVA, Técnica Judiciária, RF 7606, para substituí-la nos referidos períodos;

(IV) Em razão das férias da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, Técnica Judiciária, RF 2906, Oficial de Gabinete, no período de 09 a 12 de janeiro de 2023, designar o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, Analista Judiciário, RF 8513, para substituí-la no referido período;

(V) Em razão das férias da servidora SILVIA REGINA MASTROCOLA, Técnica Judiciária, RF 978, Supervisora da Fazenda Nacional, no dia 09 de janeiro de 2023, designar a servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS, Analista Judiciária, RF 7916, para substituí-la no referido período;

(VI) Em razão das férias da servidora SILVIA REGINA MASTROCOLA, Técnica Judiciária, RF 978, Supervisora da Fazenda Nacional, no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, designar a servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N° 50/2022

Cuida da autorização para compensação de dias trabalhados por servidores em regime de plantão judiciário, bem como da designação de servidores para ocupar cargo/função comissionado(a), em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor MARCELO JUNIOR AMORIM, técnico judiciário, RF 2807, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 09/12/2022;

Ainda, CONSIDERANDO que o servidor MARCELO JUNIOR AMORIM, técnico judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compôs parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 09/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, técnica judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), na data supracitada, totalizando **01 (um) dia**.

II- AUTORIZAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, Técnica Judiciária, RF 3804, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 09/12/2022.

Ainda, CONSIDERANDO que a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, Técnica Judiciária, RF 3804, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 09/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, técnico judiciário, RF 7003 para ocupar o referida função comissionada (FC-5), na data supracitada, totalizando **01 (um) dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 12/12/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 152, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa substituição de função comissionada.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo da 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2022 do servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, nos termos da Portaria n. 77/2021 deste Juízo;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor acima mencionado a compensar os dias **28/11/2022 e 29/11/2022**, em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante os períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 72, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO a compensação da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412, CJ 3**, no dia 01/12/2022 (1 dia).

INDICAR a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 – Diretora de Secretária – (CJ-3)**, no período acima mencionado;

2 - CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança (FC-5)**, no período de 09/12/2022 a 19/12/2022 (11 dias);

INDICAR a servidora **MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598**, para substituir o servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança (FC-5)**, no período acima mencionado.

3 - CONSIDERANDO as férias da servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136, Supervisora de Processamento de Ações Criminais (FC-5)**, nos períodos de 12/12/2022 a 17/02/2022 (6 dias) e de 09/01/2023 a 13/01/2023 (5 dias), e ainda a compensação no dia 19/12/2022 (1 dia);

INDICAR o servidor **LUCAS NUNES DE MENDONÇA - RF 8670**, para substituir a servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136** no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 09/12/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 219, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei nº. 8.112/90 e no art. 4, inciso I, alínea "I", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO o teor da comunicação de fatos contida na informação nº 9051601, do Núcleo de Polícia Judicial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos das decisões DFORMS nº. 9159548, nº 9166040 e nº 9341910;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 145, parágrafo único c.c como o art. 147, parágrafo único, ambos da Lei nº. 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída para apuração de fatos descritos no Processo SEI nº. 0002049-73.2022.4.03.8002;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em exercício, em 09/12/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 9292649/2022

À vista dos termos da Informação 9290632, que adoto como razões de decidir, RETIFICO parcialmente os termos da Decisão **9015191**, para INDEFERIR o pedido de ajuda de custo do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, no valor de 1 (uma) remuneração corresponde a R\$ 21.994,63 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), por ter recebido vantagem idêntica no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior da Seção Judiciária de São Paulo e não se enquadrar no retorno "de ofício", previsto nos termos do art. 101, III, da Resolução CJF n. 04/2008.

Outrossim, MANTENHO o deferimento o pagamento de indenização de transporte a que faz jus, no valor de **R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

Dê-se ciência ao interessado.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/12/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002483-33.2020.4.03.8002. Apostila nº 48/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **JONATAN PO SANCHES - ME** (CNPJ: 23.070.991/0001-84). Objeto: Concessão de reajuste no percentual de **11,88673%**, relativo à variação do IPCA no período de 07/2021 a 06/2022, majorando o valor contratual mensal (serviços de **manutenção**), de R\$ 2.347,51 para **R\$ 2.626,55**, bem como os serviços de **instalação e desinstalação**, respectivamente, de R\$ 195,02 para **R\$ 218,20** e de R\$ 75,84 para **R\$ 84,85**, a partir de **01/07/2022** e o reajuste dos valores constantes da tabela de insumos no percentual de **21,2258%**, relativo à variação do IPCA no período de 07/2020 a 06/2022. Valor global: R\$ 9.551,47. Assinatura: 09/12/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/12/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9344168/2022

PROCESSO nº 0003151-33.2022.4.03.8002 OBJETO: Aquisição de patches emborrachados para identificação dos agentes da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: ANTONIO MARCOS CALCANHO 33675558860 (PONTO MILITAR PATCHES); CNPJ nº 41.309.653/0001-34; VALOR TOTAL: R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 09/12/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande/MS, 12/12/2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 82, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **LEONORARIGO GASPAR**, MM. Juíza Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

- 1. DISPENSAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 2ª Vara Federal de Dourados a partir da data da publicação;
- 2. DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para ocupar função de Assistente Operacional (FC-02), a partir da data da publicação;
- 3. DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no período de sua licença-maternidade de 06/12/2022 a 04/06/2023;
- 4. AUTORIZAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensação nos dias **22/02/2023 a 24/02/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 9331228).
- 5. AUTORIZAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensação no dia **07/12/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc 9333240)
- 6. DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia **07/12/2022**, sem prejuízo de suas atribuições;
- 7. AUTORIZAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, a compensação no dia **19/12/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 9334536).
- 8. DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI, RF 7428**, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de **19/12/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001726-88.2022.4.03.8002 (doc 8927137), sem prejuízo de suas atribuições.

LEONORARIGO GASPAR
Juíza Federal em substituição legal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar**, Juíza Federal Substituta, em 07/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN Nº 128, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias da servidora **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO**, - Técnica Judiciário - Supervisora do Setor de Processamento de Execução Fiscal (FC-05) - RF 6737 de **12/12/2022 a 19/12/2022** e no período de **9 a 20/01/2023**;

CONSIDERANDO as férias do servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, - Técnico Judiciário - Supervisora do JEF (FC-05) - RF 6400 de **12/12/2022 a 16/12/2022** e teve autorizada a compensação do expediente dos dias **9 e 19/12/2022**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI**, - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461 de **28/11/2022 a 05/12/2022**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JÉSSICA DE ANDRADE ALVES NASCIMENTO** - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-03) - RF 746 5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO**, - Técnica Judiciário - Supervisora do Setor de Processamento de Execução Fiscal (FC-05), no período de **12/12/2022 a 19/12/2022** e no período de **9 a 20/01/2023**;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI** - Analista Judiciária - RF 4190, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO** - Técnico Judiciário - Supervisora do JEF (FC-05), no período de **12 a 16/12/2022 e 9 e 19/12/2022**;

III - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSÉ APARECIDO BIZERRA** - Técnico Judiciário Área Polícia Judicial - Assistente I (FC-04) - RF 7383, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI**, - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461 de **28/11/2022 a 05/12/2022**;

IV- DETERMINAR que se façam anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

